

## **PORTARIA Nº 241/2014 - DG**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos necessários para o processo de renovação do licenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Instituições de Cursos Especializados e Instituições de Cursos de Capacitação, seus funcionários e seus veículos, resolve determinar que:

### **CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA:**

Art. 1º A Renovação da Licença de Centros de Formação de Condutores, Unidade de Forças Armadas e Auxiliares, de Instituições de Cursos Especializados e de Instituições de Cursos de Capacitação, de seus funcionários e de seus veículos, para o período de 2014/2015, será feita por etapas, seguindo a regionalização adotada pela Controladoria Regional de Trânsito, obedecendo-se ao seguinte cronograma:

- a) 1ª fase – Instituições de Curso Especializado e Instituições de Cursos de Capacitação – Todas as regiões: junho;
- b) 2ª fase - Região 02 - Guarapuava: julho;
- c) 3ª fase - Região 03 - Cascavel: agosto
- d) 4ª fase - Região 05 - Maringá: setembro;
- e) 5ª fase - Região 04 - Londrina: outubro; e
- f) 6ª fase - Região 01 – Curitiba: novembro.

§ 1º Os prazos previstos no caput deste artigo devem ser entendidos como prazos máximos, podendo ser antecipados pela Controladoria Regional de Trânsito, por razões de conveniência administrativa e, se necessário, a CRT disporá sobre outros procedimentos à renovação do licenciamento anual e recadastramento, mediante ordem de serviço.

§ 2º Os procedimentos referentes ao registro ou alteração de Centro de Formação de Condutores e Instituições de Cursos Especializados e Instituições de Cursos de Capacitação, bem como o registro de seus profissionais ou de seus veículos, serão regulamentados pelo Manual de Procedimentos da CRT.

### **CAPÍTULO II – DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA:**

Art. 2º Para que seja autorizada a renovação dos Centros de Formação de Condutores, Unidade de Forças Armadas e Auxiliares, de Instituições de Cursos Especializados e de Instituições de Cursos de Capacitação, deverá ser acessado o Módulo de Habilitação e através do Menu **CFC > Renovação Credenciamento**, deverão ser informados os dados necessários ou, quando for o caso, anexar os arquivos digitais que comprovem a regularidade dos documentos exigidos. São eles:

## I – Da Empresa:

a) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos da Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Válida para matriz e filiais. Acesse

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>>;

b) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFA. Acesse <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=266>>;

c) Certidão negativa de tributos municipais;

d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal. Acesse <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>>;

e) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal. Válida para matriz e filiais. Acesse <http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML>>;

f) Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias. Acesse <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=241>>;

g) Guia quitada da Contribuição Sindical – Patronal/Empresa;

h) Certificado de Vistorias do Corpo de Bombeiros em validade, pois a regularidade deste será verificada diretamente pelo DETRAN/PR junto ao Corpo de Bombeiros, através de sistema informatizado; e

## II – Dos Profissionais:

a) Certidão negativa de distribuição e de execução, relativas a crimes contra a administração pública, costumes, de entorpecentes, e de trânsito, expedidas no local de seu domicílio ou residência. Em casos em que a certidão for positiva, deverá ser encaminhada a respectiva certidão explicativa, para fins de análise pela Controladoria Regional de Trânsito, quanto a liberação ou não do profissional;

## III – Dos veículos utilizados para a aprendizagem:

a) Termo de vistoria, realizado pela CIRETRAN, onde deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos todos os campos do formulário, sob pena de não aceitação do referido documento;

**Parágrafo único.** Os arquivos digitais devem ser enviados em formato \*.pdf, com resolução de 200 dpi e em preto e branco, com tamanho máximo de 300kb.

Art. 3º Ao finalizar o preenchimento da solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento da Empresa, será **gerada a GRD – Guia de Recolhimento Detran com os valores das taxas** de anuidade do CFC, de anuidade de cada profissional, quando necessário, de crachá de todos os profissionais e taxa de licença veicular de cada um dos veículos que a empresa possua.

Art. 4º Para emissão do crachá será utilizada a foto que consta no Módulo de Habilitação, obtida através do processo de Captura de Imagens, que pode ser tirada até por profissionais que não possuam CNH através do menu Requerer Serviço no Módulo de Habilitação.

Art. 5º Para as empresas que possuem veículos registrados na frota ativa, o processo de renovação do licenciamento começará com a vistoria de seus veículos, que será realizada pela CIRETRAN de sua jurisdição, durante o mês anterior ao da renovação, conforme previsto no art. 1º., a taxa de vistoria do veículo deverá ser emitida através do Menu Público, no Módulo de Habilitação, em Guias CRT.

§ 1º Aos Chefes das CIRETRAN'S fica atribuída a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo, o qual deverá comunicar as empresas sobre a data e horário que serão

realizadas as vistorias.

§ 2º No dia e hora fixados pela Ciretran, o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores e o Coordenador de Ensino das Instituições de Cursos Especializados deverão apresentar toda a frota de veículos (matriz e filial com mesma jurisdição), para realização da vistoria. Na ocasião da vistoria deverá ser preenchido no campo observações todas as adaptações que o veículo possua, mesmo que estas sejam removíveis. No caso de veículos de categoria “D” e “E” deve constar o comprimento do veículo (Anexo IV, V e VI). O CFC deverá apresentar taxa de vistoria de veículo de aprendizagem devidamente quitada, (emissão através do Menu Público em Guias CRT), sendo que esta deverá ficar arquivada na CIRETRAN.

§ 3º Não sendo apresentado algum veículo, no dia e hora marcados, ou sendo considerado irregular na vistoria, este não poderá ser utilizado para fins de aprendizagem.

§ 4º Sendo constatadas irregularidades no veículo, sua Licença Veicular (LV), será recolhida pelo Chefe da CIRETRAN e o fato será comunicado à Controladoria Regional de Trânsito.

§ 5º O Termo de Vistoria será entregue ao Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores e ao Coordenador de Ensino das Instituições de Cursos Especializados, devidamente datado, assinado e carimbado pelo vistoriador e chefe da Ciretran, cessando, com a entrega, a responsabilidade da CIRETRAN no processo de Renovação da Licença da Empresa.

### **Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 6º Os documentos necessários à Renovação da Licença, previstos nesta portaria **não deverão ser protocolados**, pois a renovação se dará somente pela modalidade digital. A Licença de Funcionamento referente a renovação deverá ser emitida pela empresa, através do link **Portaria** que constará no processo de Renovação da Licença, após sua aprovação. Os crachás e licenças veiculares terão a validade de 2 (dois) anos e serão encaminhados às empresas, via malote.

§ 1º Por ocasião da entrega da documentação referente à renovação anual, a empresa deverá destruir os crachás e licenças veiculares vencidas.

§ 2º Na falta ou deficiência de documento considerado necessário à renovação, o processo ficará pendente e a renovação não será concluída e caso vença a validade da licença do CFC, este será bloqueado até a regularização.

Art. 7º A solicitação de Renovação da Licença de Funcionamento deverá ser requerida **no máximo até o dia 10 (dez) de cada mês** estabelecido para a renovação do licenciamento, conforme cronograma do art. 1º.

Art. 8º No respectivo mês da renovação, fica vedado, ao Centro de Formação de Condutores daquela região, solicitar o registro de novos veículos ou funcionários, bem como a alteração do registro já existente.

**Parágrafo único.** Os descredenciamentos de profissionais e veículos, caso existam, deverão ser realizadas antes da renovação da licença.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 00 de maio de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor Geral – DETRAN/PR.

## ANEXO I

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA "A"

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC		
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

- |   |  |
|---|--|
| 1. buzina   | 10. placa traseira lacrada (boas condições de uso/posicionamento correto/boa visibilidade) |
| 2. velocímetro                                    | 11. placa com inscrição "moto escola" (136x186 mm, no mínimo)                              |
| 3. espelhos retrovisores                          | 12. pneus em condições de segurança  |
| 4. para-lama dianteiro                            | 13. pintura e lataria em bom estado  |
| 5. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar | 14. silenciador de ruídos de explosão do motor   |
| 6. luzes em funcionamento (dianteira/traseira)    | 15. manetes tamanho original   |
| 7. luzes (alta/baixa)                             |  |
| 8. luz de freio (mão e pé)                        |  |
| 9. iluminação de placa                            |  |

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):

---

---

---

---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome da Chefia da Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome do Diretor Geral do CFC: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

\* Este laudo deverá conter as assinaturas solicitadas, sendo imprescindível o carimbo de identificação do vistoriador, Chefe da Ciretran e do Diretor Geral do CFC, bem como o preenchimento de local e data.

## ANEXO II

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “B”

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC		
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

- |   |  |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. cinto de segurança em boas condições de uso</li> <li>2. buzina</li> <li>3. velocímetro</li> <li>4. extintor de incêndio</li> <li>5. freio de mão</li> <li>6. comando duplo (freio e embreagem)</li> <li>7. espelhos retrovisores internos e externos</li> <li>8. espelho retrovisor interno para instrutor</li> <li>9. veículo em perfeita condição de higiene</li> <li>10. trilho do banco em condição de uso</li> <li>11. para-choques - dianteiro e traseiro</li> <li>12. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar</li> <li>13. luzes (meia/baixa/alta)</li> <li>14. limpadores de parabrisa</li> <li>15. parabrisa sem trincas</li> <li>16. luz de freio</li> <li>17. luz de ré</li> <li>18. iluminação de placa</li> <li>19. placa traseira lacrada em boas condições</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>20. placas em posicionamento correto e com boa visibilidade</li> <li>21. pneus em condições de segurança</li> <li>22. estepe</li> <li>23. chave de roda</li> <li>24. chave de fenda</li> <li>25. triângulo</li> <li>26. macaco</li> <li>27. pintura e lataria em bom estado</li> <li>28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b></li> <li>29. nome do CFC nas laterais</li> <li>30. Inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais</li> <li>31. endereço e telefone nas laterais</li> <li>32. silenciador de ruídos de explosão do motor</li> <li>33. película nas áreas envidraçadas (<b>proibido</b>)</li> </ol> |
|---|--|

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):

---



---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome da Chefia da Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome do Diretor Geral do CFC: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

\* Este laudo deverá conter as assinaturas solicitadas, sendo imprescindível o carimbo de identificação do vistoriador, Chefe da Ciretran e do Diretor Geral do CFC, bem como o preenchimento de local e data.

### ANEXO III

#### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “C”

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC		
CFC:		

**VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:**

- |   |  |
|---|--|
| 1. cinto de segurança em boas condições de uso  | visibilidade   |
| 2. buzina   | 21. pneus em condições de segurança  |
| 3. painel (velocímetro/conta giro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo) | 22. estepe   |
| 4. extintor de incêndio   | 23. chave de roda  |
| 5. freio de mão   | 24. chave de fenda   |
| 6. comando duplo (freio e embreagem)  | 25. triângulo  |
| 7. espelhos retrovisores internos e externos  | 26. macaco   |
| 8. espelho retrovisor interno para instrutor  | 27. pintura e lataria em bom estado  |
| 9. veículo em perfeita condição de higiene  | 28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b> |
| 10. trilho do banco em condição de uso  | 29. nome do CFC nas laterais   |
| 11. para-choques (dianteiro e traseiro)   | 30. inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais   |
| 12. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar  | 31. endereço e telefone nas laterais   |
| 13. luzes (meia/baixa/alta)   | 32. silenciador de ruídos de explosão do motor   |
| 14. limpadores de parabrisa   | 33. película nas áreas envidraçadas ( <b>proibido</b> )  |
| 15. parabrisa sem trincas   | 34. cinto de segurança p/ árvore de transmissão  |
| 16. luz de freio  | 35. carroceria aberta  |
| 17. luz de ré   | 36. carroceria fechada   |
| 18. iluminação de placa   | 37. carroceria outros  |
| 19. placa traseira lacrada em boas condições de uso   |  |
| 20. placas em posicionamento correto e com boa  |  |

**OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):**

---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome da Chefia da Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome do Diretor Geral do CFC: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

\* Este laudo deverá conter as assinaturas solicitadas, sendo imprescindível o carimbo de identificação do vistoriador, Chefe da Ciretran e do Diretor Geral do CFC, bem como o preenchimento de local e data.

## ANEXO IV

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “D”

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC		
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

- |  |   |
|--|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. cinto de segurança em boas condições de uso</li> <li>2. buzina</li> <li>3. painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)</li> <li>4. extintor de incêndio</li> <li>5. freio de mão</li> <li>6. comando duplo (freio e embreagem)</li> <li>7. espelhos retrovisores internos e externos</li> <li>8. espelho retrovisor interno para instrutor</li> <li>9. veículo em perfeita condição de higiene</li> <li>10. trilho do banco em condição de uso</li> <li>11. para-choques (dianteiro e traseiro)</li> <li>12. pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar</li> <li>13. luzes (meia/baixa/alta)</li> <li>14. limpadores de pára-brisa</li> <li>15. pára-brisa sem trincas</li> <li>16. luz de freio</li> <li>17. luz de ré</li> <li>18. iluminação de placa</li> <li>19. placa traseira lacrada em boas condições de uso</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>20. placas em posicionamento correto e com boa visibilidade</li> <li>21. pneus em condições de segurança</li> <li>22. estepe</li> <li>23. chave de roda</li> <li>24. chave de fenda</li> <li>24. triângulo</li> <li>26. macaco</li> <li>27. pintura e lataria em bom estado</li> <li>28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b></li> <li>29. nome do CFC nas laterais</li> <li>30. inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais</li> <li>31. endereço e telefone nas laterais</li> <li>32. silenciador de ruídos de explosão do motor</li> <li>33. película nas áreas envidraçadas (<b>proibido</b>)</li> <li>34. cinto de segurança p/ árvore de transmissão</li> <li>* <b>35. comprimento do ônibus – obrigatório preencher (_____)</b></li> </ol> |
|--|---|

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):

---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome da Chefia da Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome do Diretor Geral do CFC: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

\* Este laudo deverá conter as assinaturas solicitadas, sendo imprescindível o carimbo de identificação do vistoriador, Chefe da Ciretran e do Diretor Geral do CFC, bem como o preenchimento de local e data.

\* Ônibus - comprimento mínimo 7,20 m.

**ANEXO V**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “E” - TRATOR**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC		
CFC:		

**VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:**

- |  |  |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. cinto de segurança em boas condições de uso</li> <li>2. buzina</li> <li>3. painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)</li> <li>4. freio estacionário independente do cavalo</li> <li>5. freio de mão</li> <li>6. comando duplo (freio e embreagem)</li> <li>7. espelhos retrovisores internos e externos</li> <li>8. espelho retrovisor interno para instrutor</li> <li>9. veículo em perfeita condição de higiene</li> <li>10. trilho do banco em condição de uso</li> <li>11. para-choques (dianteiro e traseiro)</li> <li>12. piscas (dianteiro e traseiro) cor amarela âmbar</li> <li>13. luzes (meia/baixa/alta)</li> <li>14. limpadores de parabrisa</li> <li>15. parabrisa sem trincas</li> <li>16. luz de freio</li> <li>17. luz de ré</li> <li>18. iluminação de placa</li> <li>19. placa traseira lacrada em boas condições de uso</li> <li>20. placas em posicionamento correto e com boa</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>visibilidade</li> <li>21. pneus em condições de segurança</li> <li>22. estepe</li> <li>23. chave de roda</li> <li>24. chave de fenda</li> <li>25. triângulo</li> <li>26. macaco</li> <li>27. pintura e lataria em bom estado</li> <li>28. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial, mínimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTOESCOLA</b></li> <li>29. nome do CFC nas laterais</li> <li>30. inscrição <b>CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES</b> por extenso nas laterais</li> <li>31. endereço e telefone nas laterais</li> <li>32. silenciador de ruídos de explosão do motor</li> <li>33. película nas áreas envidraçadas (<b>proibido</b>)</li> <li>34. cinto de segurança p/ árvore de transmissão</li> <li>35. extintor de incêndio</li> <li>* 36. comprimento do conjunto Trator e Reboque ou Semi Reboque (_____)</li> </ol> |
|--|--|

**OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOVER):**

---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome da Chefia da Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome do Diretor Geral do CFC: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

\* Este laudo deverá conter as assinaturas solicitadas, sendo imprescindível o carimbo de identificação do vistoriador, Chefe da Ciretran e do Diretor Geral do CFC, bem como o preenchimento de local e data.

\* Comprimento do conjunto (Trator e Reboque ou Semi Reboque) - comprimento mínimo 11 m.

## ANEXO VI

### TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “E” - REBOQUE/SEMI REBOQUE

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC		
CFC:		

#### VERIFIQUE OS ITENS ABAIXO:

1. para-choque traseiro
2. pisca (traseiro) cor amarelo âmbar
3. luz de freio
4. luz de ré
5. iluminação de placa
6. placa traseira lacrada em boas condições de uso
7. placa em posicionamento correto e com boa visibilidade
8. pneus em condições de segurança
9. estepe
10. pintura em bom estado
11. faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial,

minimo 12 cm de altura, ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**

12. faixas refletivas
13. carroceria aberta
14. carroceria fechada
15. carroceria prancha
16. carroceria prancha – porta *container*
17. carroceria outros
18. pisca laterais da carroceria
- \* 19. comprimento do conjunto Trator e Reboque ou Semi Reboque (\_\_\_\_\_)

#### OBSERVAÇÕES/ADAPTAÇÕES (SE HOUVER):

---



---



---



---

\* Nome do Vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome da Chefia da Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Nome do Diretor Geral do CFC: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

\* Local e data: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO:

\* Este laudo deverá conter as assinaturas solicitadas, sendo imprescindível o carimbo de identificação do vistoriador, Chefe da Ciretran e do Diretor Geral do CFC, bem como o preenchimento de local e data.

\* Comprimento do conjunto (Trator e Reboque ou Semi Reboque) - comprimento mínimo 11 m.